

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7683/2025.
De 22 de janeiro de 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº013/2025 - Data: de 22
de janeiro de 2025.

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4021/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Jacqueline Stegue de Oliveira Albergoni**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.351.079-17, portadora da cédula de identidade nº 8.977.076-8 SESP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o atendimento e acolhimento, recepcionar os pacientes que chegam ao consultório com prontidão; Coordenar o atendimento aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com a necessidade; Gerenciar os emails recebidos e respondê-los adequadamente; Coordenar e orientar o correto registro dos dados pessoais dos pacientes nas fichas de atendimento; Confirmar os dados de pacientes já cadastrados; Passar a Assistente Social a agenda do dia; Zelar pela organização física da recepção; Realizar atividades referente ao seu local de trabalho; Assessorar o Diretor de Área Geral da UPA e a Diretora de Área Administrativa da UPA, para garantir a eficiência no atendimento da recepção, monitorando e promovendo a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social, a servidora: **Mayume Roberto**, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.635.439-73 portadora da cédula de identidade nº 11.067.704-9 SESP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a Autoridade nomeante nos assuntos de relacionamento com outras Secretarias Municipais; Assessorar no acompanhamento de processos de interesse do Município; Estudar e propor soluções em expedientes e processos,

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

analisando e acompanhando junto aos demais setores; coordenar atividades administrativas da Secretaria Municipal.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor: **Alan Wesley Cardoso de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.909.609-74 portador da cédula de identidade nº 12.432.938-8 SESP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a Autoridade nomeante nos assuntos de relacionamento com outras Secretarias Municipais; Assessorar no acompanhamento de processos de interesse do Município; Estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores; coordenar atividades administrativas da Secretaria Municipal.

Art. 4º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Joyce Fernanda Compri**, portadora do RG nº 9.678.830-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 051.853.129-55, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Secretária Municipal, Diretora Geral e a Coordenações da Secretaria Municipal Saúde nas atividades. Coordenar, planejar e verificar o andamento das atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade, mantendo-se informada e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento; Será responsável por empenhar, emitir certidões necessárias, planejar e verificar, diariamente, o andamento dos processos de compras e recebimento de materiais, dentro das atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade, mantendo e informado e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; Analisar o conteúdo das Notas Fiscais e encaminhar devidamente atestadas ao setor responsável; Desenvolver, analisar e supervisionar os processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; Gerar o relatório, resumindo os gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados pelo SMS; Verificar o recebimento dos materiais entregues pelos fornecedores; Os objetivos de compras devem estar alinhados aos objetivos estratégicos da SMS como um todo, visando o melhor atendimento ao cliente interno e externo. Assessorar na coordenação dos trabalhos da equipe de apoio; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e a critério de seu superior.

Art. 5º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **Jyan Alexandre da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.500.569-99, portador da cédula de identidade nº 12.538.522-2 SESP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, Assessorar na elaboração de documentos oficiais; Assessorar no âmbito geral as tarefas de interesse da Secretaria e suas divisões internas; Assessorar na elaboração e formalização de procedimentos; realizar escuta e redigir documentos oficiais; desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 6º Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Fábio Augusto Trento**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.025.029-96, portador da cédula de identidade nº 10.016.871-5 SESP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Prestar assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, aos Diretores da SMOP, e demais chefias na realização de serviços de elaboração, criação e/ou correções de projetos técnicos relacionados à pavimentação, drenagem, terraplanagem e calçadas; Na análise e execução de proposta, relatórios e planilhas, no acompanhamento de obras "in loco", nas medições, no controle e acompanhamento de cronograma de obras em execução; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 7º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Rosilda Paulina de Castro Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.938.091-19, portadora da cédula de identidade nº 001.778.340 SESP/MS, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Apoio na preparação da criança ou adolescente para o processo de desligamento, sendo para tanto orientado pela equipe técnica sobre as intervenções a serem realizadas; Planejar, organizar e promover atividades internas em consonância com o Plano de Ações relacionado às atividades externas, lúdicas entre outras; Participar das capacitações e reuniões propostas pela coordenação e equipe técnica; Dar suporte as coordenações quando necessário dentro de suas atribuições; Acompanhamento dos acolhidos tanto na área de saúde como educação e demais demandas relacionadas ao Plano Individual de cada acolhido; Manter os cuidados básicos com a higiene dos acolhidos; Manter os cuidados básicos com a alimentação dos acolhidos; Auxiliar a criança e/ou adolescente para lidar com sua história de vida; Auxiliar na organização das atividades diárias no âmbito do abrigo instrucional; Apoiar e dar suporte nas atividades escolares dos acolhidos; Manter organizado todos os registros realizados com os acolhidos; Manter atualizado todos os registros de instrumentais do abrigo institucional; Encaminhar relato descritivo mensalmente das atividades realizadas com os acolhidos e demais atividades correlatas.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Cultura, a servidora: **Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos**, portadora do RG nº 12.867.576-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 293.202.908-81, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Cultura; Colaborar, a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos da Secretaria; Desenvolver projetos e implantar políticas que promovam a cultura; Elaboração de documentos e difusão das atividades artísticas e culturais; Assessorar diretamente às atividades gerais da Secretaria; Verificar prestação dos serviços pertinentes a Pasta; Elaborar junto à equipe projetos para captação de recursos, em busca de maior estruturação do equipamento público.

Art. 9º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **Samuel Domingues de Jesus**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.201.049-90, portador da cédula de identidade nº 6.724.910-0 SESP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de enterro; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de exumação; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de manutenção e reforma no Cemitério Municipal; Coordenar os serviços de manutenção e limpeza no Cemitério Municipal.

Art.10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.22 18:52:52 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal